



Estado do Rio Grande do Norte
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais
CNPJ: 18.937.780/0001-66
Rua: Etelvino Sales, SN – Centro –
CEP: 59.730-000 – Olho D'água do Borges-RN

PORTARIA Nº 002/2014 – IPSS

Olho D'Água do Borges-RN, 24 de abril de 2014.

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26 da Lei nº 475, de 21 de maio de 2013, alterado pelo art. 1º da Lei 487, de 26 de agosto 2013 c/c art. 2º da Lei 487, de 26 de agosto 2013,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 63 da Lei Municipal nº 475, de 21 de maio de 2013, a Sra. **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA TEXEIRA**, matrícula 111, ocupante do cargo de Professor PNI-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade nº 371.120, inscrita no CPF nº 489.366.004-78, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** no valor de R\$ - 1.676,55 (um mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), assim discriminados:

- Vencimento Base (Anexo I da Lei 264 de 01 de junho de 1998): R\$ 1.289,65 (30 dias)
- Ad. Tempo de Serviço (art. 75 da Lei 256 de 04 de novembro de 1997): R\$ 386,90 (31 anos/30%)
- Valor do Benefício: R\$ 1.676,55

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.


MARIA DE FÁTIMA MAIA SALES
Presidente do IPSS

Publicada em 03/05/2014

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:117EE845

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 008/2014

Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 02 de maio do ano 2014 para funcionamento das repartições públicas no Município de Monte das Gameleiras e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as comemorações por ocasião do dia 1º de maio dia do trabalho.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, no âmbito das repartições públicas municipais do Município de Monte das Gameleiras, ponto facultativo no dia 02 de maio (sexta-feira) do ano em curso, em razão do feriado do dia 01 de maio, em comemoração ao dia do Trabalho

Parágrafo Único – Os efeitos desse decreto não se aplicam aos órgãos ou entidades responsáveis por atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 29 de abril de 2014.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:321CAAC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO
PRESENCIAL SRP 020/2014 TIPO MENOR PREÇO POR
LOTE

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento das empresas interessadas que receberá os envelopes de propostas e documentos, na Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, localizada na no Centro Profissionalizante Jessé Freire, na Rua 15 de novembro, nº, Centro, Nova Cruz/RN, no dia 05/05/2014 às 11h, cujo objeto é a Aquisição de material de construção, para suprir às necessidades das secretarias municipais do município de Nova Cruz/RN, através de processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002 e da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06; pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº. 3.693, de 20/12/2000 e nº. 3.784, de 06/04/2001 e ainda o Decreto Federal nº. 6.204, de 05/09/07 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, com o contido no Processo Administrativo nº. 041/2014, integrantes do processo acima indicado, VEM ALTERAR O EDITAL a fim de retificar o termo de referência do presente certame licitatório, haja vista que houve erro de digitação na inclusão do item 4 do lote 3. Ademais, retificamos a

numeração do lote 3, tendo em vista que do item 58, passou-se para o item 60, logo, com a finalidade de solucionar os erros apontados, retiramos o item 4 do lote 3 e renumeramos o lote 3 que passa a vigorar com 153 itens. Outrossim, destacamos que a alteração realizada, não importa em alteração do prazo para abertura dos envelopes, permanecendo a data designada na publicação, ou seja, dia 05 de abril de 2014 às 11h.

Nova Cruz, 28 de abril de 2014.

DIOGO BRILHANTE WANDERLEY SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Michelline Jussara da Cunha
Código Identificador:0DA9E71F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL TIPO
MENOR PREÇO GLOBAL

O Pregoeiro da Prefeitura de Nova Cruz/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014, Tipo Menor Preço Global, no dia 15 de maio de 2014, às 09:30 horas, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, localizada na Rua Dr. Pedro Velho, 1º andar, s/nº, Centro, Nova Cruz/RN, ao lado da Igreja Matriz, visando a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva de uma repetidora de televisão para o município de Nova Cruz/RN, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações.

Nova Cruz/RN, em 29 de abril de 2014.

DIOGO BRILHANTE WANDERLEY SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Michelline Jussara da Cunha
Código Identificador:478254B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 002/2014-IPSS

Olho D'Água do Borges-RN, 24 de abril de 2014.

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26 da Lei nº 475, de 21 de maio de 2013, alterado pelo art. 1º da Lei 487, de 26 de agosto 2013 c/c art. 2º da Lei 487, de 26 de agosto 2013,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 63 da Lei Municipal nº 475, de 21 de maio de 2013, a Sra. **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA TEXEIRA**, matrícula 111, ocupante do cargo de Professor PNI-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade nº 371.120, inscrita no CPF nº 489.366.004-78, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** no valor de R\$ - 1.676,55 (um mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), assim discriminados:

- Vencimento Base (Anexo I da Lei 264 de 01 de junho de 1998): R\$ 1.289,65 (30 dias)